



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº007/2024 - FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Fundo Municipal de Saúde vem solicitar a compra emergência de medicamentos para a paciente Brenda Dias Filipini, faz uso dos medicamentos Captopril e Carvedilol, sendo os mesmos manipulados conforme receituário em anexo, devido a terem que ser líquido, por se tratar de uma criança, os quais não são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

A família da paciente não tem condições financeiras para custear o tratamento, o que foi constatado através de parecer social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde devido a urgência pedimos a dispensa da publicação dos 3 dias uteis. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Aquisição emergencial de medicamentos manipulados:

Item 1 - captopril solução oral 2,5 mg 240ml

Item 2 - carvedilol solução oral 1 mg 240ml

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:



Além dos referidos medicamentos não serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, também não estão disponíveis nos Consórcios Cisamosc, Conims aos quais o município tem adesão, porém fica inviável adquirir com outros fornecedor, pois tem um prazo longo para entrega e a validade é de apenas 60 dias. Com aquisição em farmácia de manipulação local/regional o prazo para a entrega é imediato e com a validade de 60 dias, o que trará benefício a paciente.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade é para uso em 60 dias visto o prazo de validade dos medicamentos.

Item 1 - captopril solução oral 240 ml 2,5 mg

Item 2 - carvedilol solução oral 240 ml 1 mg

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas regionais que atendem o objeto, realizado pela agente administrativa da saúde Clarice Chiarello, via e-mail e whatsapp da Unidade básica de Saúde as empresas Bio Ativo - Chapecó/SC, Farmácia Rodrigo Conci - Quilombo/SC, Farmácia Anapharma de Chapecó e para Farmácia São Rafael de Chapecó, entre outras que não retornaram os e-mails enviados conforme seguem em anexo a esse documento, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 128,73 (Cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Os fornecedores escolhidos são farmácias de manipulação local e regional, foi solicitado orçamento com várias empresas, mas somente duas que passaram orçamento.



Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
Farmácia São Rafael	Farmácia Bio Ativo	Farmácia Anaphama	Farmácia Rodrigo Conci
Item 1 = 75,68	Item 1 = 67,30	Item 1 = 138,00	No momento não tem matéria prima para esse medicamento.
Item 2 = 53,05	Item 2 = 65,80	Item 2 = 128,01	
Valor total de R\$ 128,73	Valor total de R\$ 133,10	Valor total de R\$ 266,01	

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Os medicamentos serão necessários a partir do dia 1 de abril, sendo entregues até essa data.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido à necessidade urgente da aquisição.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Data: 01/04/2024 10:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTA J. D. GREGOLIN
Matrícula nº 14243
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARICE CHIARELLO
Data: 01/04/2024 10:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLARICE CHIARELLO
Matrícula nº 10104-03
Agente Administrativa da Saúde